1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2014 DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU n.º 576, de 12 de novembro de 2010, n.º 155, de 30 de março de 2011 e n.º 539, de 4 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 16, §2º, da Portaria PGR/MPU n.º 652, de 30 de outubro de 2012, e as disposições do EDITAL SG/MPF n.º 1 de 17 de fevereiro de 2014, resolve:

1. Retificar o item 2.1 do inciso IV do Edital SG/MPF n.º 1 de 17 de fevereiro de 2014 na forma abaixo:

ONDE SE LÊ:

2.1. Para os demais cursos de nível superior, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 25% (10 pontos) do somatório total da prova de conhecimentos específicos e de língua portuguesa dos demais cursos de nível superior.

LEIA-SE:

2.1. Para os demais cursos de nível superior, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 30% (9 pontos) do somatório total da prova de conhecimentos específicos e de língua portuguesa dos demais cursos de nível superior.

Brasília, de de 2014.

LAURO PINTO CARDOSO NETO